

**ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 1003.01/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260220000202**

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e um minuto, reuniram-se o Agente de Contratação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 01/2026, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**Modo de disputa:** Sem disputa

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DE CAMOCIM

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

**PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
63.091.661/0001-90	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	SIM	94.500,00	12/03/2026 16:52:19

Dando prosseguimento à sessão, o sistema classificou a(s) proposta(s) em ordem crescente, conforme abaixo relacionada(s):

**item 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
63.091.661/0001-90	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	SIM	SIM	63,0	500,00	31.500,00	12/03/2026 16:52:19
Marca: proprio Fabricante: proprio Modelo/Versão: proprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO							

**EVENTOS**

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90			13/03/2026 14:02:34
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90, sem registro de lances.			13/03/2026 14:05:06
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)			13/03/2026 14:09:42
Habilitado	Habilitada a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90			16/03/2026 15:30:28
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)			16/03/2026 15:30:37

**item 2 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
63.091.661/0001-90	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	SIM	SIM	63,0	1.000,00	63.000,00	12/03/2026 16:52:19
Marca: proprio Fabricante: proprio Modelo/Versão: proprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO							

**EVENTOS**

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90			13/03/2026 14:02:34
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90, sem registro de lances.			13/03/2026 14:05:05
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)			13/03/2026 14:09:42
Habilitado	Habilitada a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90			16/03/2026 15:30:28
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ/MF N° 63.091.661/0001-90, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)			16/03/2026 15:30:37

**DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
63.091.661/0001-90	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**DEMAIS MENSAGENS - CHAT**

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
-------------	----------	-----------

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, boa tarde! Estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 1003.01/2026. Costaria de agradecer a todos pela participação.	13/03/2026 14:01:02
Agente	Dando início ao certame, passaremos a análise das propostas de preços apresentadas.	13/03/2026 14:01:39
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, item 2 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO com a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS foi iniciada.	13/03/2026 14:02:34
Agente	Pergunto ao representante do licitante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS se há possibilidade de redução da sua proposta de preço?	13/03/2026 14:03:06
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	boa tarde	13/03/2026 14:03:21
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	o valor permanece o mesmo da proposta, sem redução do valor.	13/03/2026 14:03:55
Agente	Considerando que não há possibilidade de redução da PROPOSTA DE PREÇO apresentada determino o encerramento da fase de negociação e passaremos a prosseguir o certame com base na proposta inicialmente apresentada.	13/03/2026 14:04:59
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, item 2 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO com a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS foi finalizada.	13/03/2026 14:05:06
Agente	Não havendo oferta de lances por parte do único licitante participante se mostra dispensável a exigência de PROPOSTA READEQUADA.	13/03/2026 14:06:04
Agente	Considerando que a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pelo licitante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS se mostra abaixo dos valores de referência constante no presente processo e que os mesmos se apresentam como exequíveis nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/22 resta a esta Agente de Contratações declará-la a referida proposta de preço CLASSIFICADA	13/03/2026 14:09:32
Agente	Passaremos a análise dos documentos de habilitação do licitante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	13/03/2026 14:10:12

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Considerando a realização da presente sessão de Dispensa Eletrônica, verificou-se que o licitante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, após ser classificado como primeiro colocado, não apresentou a totalidade dos documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação. Sendo eles: 1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; 2. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor; 3. Cédula de Identidade do representante legal; 4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional; 5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; 7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor; 8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor; 9. Certidão negativa de falência; 10. Atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado asseverando a sua capacidade técnica para execução do objeto do presente certame. Ocorre, que a administração pública é regida pelo princípio da busca pela proposta mais vantajosa. No caso em tela, trata-se de um procedimento de dispensa com licitante único. A ausência de outros participantes demonstra que a seleção de uma nova proposta não seria célere ou garantiria, necessariamente, melhores condições, podendo resultar em atraso na execução do objeto. O entendimento atual da doutrina e da jurisprudência (inclusive balizado pelo entendimento do TCU) é de que a habilitação é um procedimento voltado para o interesse da Administração. Quando o documento faltante não altera a proposta comercial, não confere vantagem indevida ao licitante e é meramente comprobatório de condição que já existia à época da abertura da sessão, a concessão de prazo adicional é medida que privilegia o interesse público em detrimento de um formalismo excessivo com base nos princípios do formalismo moderado, economicidade e eficiência. Na verdade, o Tribunal de Contas da União orienta que a inabilitação por falta de documento deve ser medida extrema quando o documento puder ser sanado sem violação aos princípios da igualdade e da segurança jurídica (ex: Acórdão TCU nº 1211/2021-Plenário). Diante do exposto, considerando o tempo exíguo para sanar os documentos faltantes por se tratar de uma sexta-feira e, devido a outras obrigações já agendadas para esta Agente de Contratações e sempre visando não frustrar o certame e garantir o atendimento da necessidade pública, decido pela concessão de prazo para que o licitante apresente a documentação remanescente. Esta medida não fere a isonomia, uma vez que não há outros licitantes concorrendo com esta empresa nesta etapa, e garante a higidez do processo de contratação.	13/03/2026 14:43:29
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF Nº 63.091.661/0001-90, os documentos habilitatórios até a data: 16/03/2026 às 15:00.	13/03/2026 14:43:54
Sistema	O certame de Nº 1003.01/2026 foi suspenso com retorno em 16/03/2026 às 15:00. Motivo: Considerando o prazo concedido para o licitante juntar os documentos de habilitação exigidos no certame	13/03/2026 14:44:47
Sistema	O certame de Nº 1003.01/2026 retornou da suspensão.	16/03/2026 15:01:48
Agente	Participante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF Nº 63.091.661/0001-90 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, item 2 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO.	16/03/2026 15:30:37

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	Aline Eduardo dos Santos	ALINE EDUARDO DOS SANTOS:0028944036 6
Equipe de apoio	EDILSON ALBANO DE MATOS JUNIOR	Edilson albano de matos Junior:88901335387
Equipe de apoio	Jebson Luiz Maciel	JEBSON LUIZ MACIEL:01807321371